



## CONSELHO DA CIDADE

Resolução nº 07/17, de 28 de julho de 2017.

Dispõe sobre a instituição de Comissão Permanente para Análise de EIV/RIV, pelo Poder Executivo.

O Conselho da Cidade no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Capítulo III – da Gestão Democrática, da Lei Complementar nº 084/13, de 20 de dezembro de 2013, lei do Plano Diretor do Município de Tubarão, diante da decisão emanada de sua reunião ordinária, nesta data, e,

Considerando a Seção III do Regimento Interno, artigos 18 e 19, prevendo a formação de Grupos Técnicos;

Considerando o Decreto 4.012/17 que regulamentou o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV;

Resolve:

Art. 1º. Requerer ao Executivo Municipal que institua Comissão Permanente para Análise e Emissão de Parecer sobre EIV/RIV, assim composta:

- a) 2 (dois) funcionários técnicos habilitados pelo Crea/SC ou CAU/SC da Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento;
- b) Diretor de Regularização Fundiária da Secretaria de Urbanismo, Mobilidade de Planejamento, ou profissional da área do direito;
- c) 2 (dois) conselheiros, obrigatoriamente um da Area/TB, que congrega engenheiros e arquitetos;
- d) 1 (um) funcionário técnico habilitado pelo Crea/SC ou CAU/SC da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, ou seu Coordenador.

Art. 2º. Este Conselho formalizará as indicações junto ao Executivo Municipal para nomeação, via Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento.



**Município  
de Tubarão**

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rodrigo Althoff Medeiros  
Presidente do Conselho da Cidade

"PUBLICAÇÃO"

Publicado no Mural Oficial da Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, na mesma data.

Miriam Rebello

Secretária Executiva